



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20____	NATUREZA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 75/2024
DATA: _____/_____/20____	AUTOR: VER. HILDEGARD PASCOAL
DOCUMENTAÇÃO:	ASSUNTO: Concede o Título de Cidadã Rio-branquense à Senhora Scheila Carre Konzen.
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1º	4º
2º	5º
3º	6º



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 75 / 2024

Concede o Título de Cidadã Rio-branquense à Senhora Scheila Carre Konzen.

A Câmara Municipal de Rio Branco decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Rio-branquense à Senhora Scheila Carre Konzen.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 03 de Dezembro de 2024.

HILDEGARD PASCOAL
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Parlamentares,

A concessão do título honorífico de Cidadão Rio-branquense é regulamentado atualmente pelo Decreto Legislativo nº 21/2019, de 16 de julho de 2019.

A honraria pode ser concedida a pessoas físicas nacionais e estrangeiras radicadas no país, que tenham realizado atividades culturais, políticas, científicas ou sociais, ou que, comprovadamente, promoveram benfeitorias à população do município de Rio Branco.

No caso vertente, o agraciado apresenta cópia legível e idêntica ao original do seu documento de identificação civil, bem como seu currículo o qual demonstra a aptidão.

Ante o exposto, preenchidos os requisitos exigidos, requero a aprovação deste projeto.

Rio Branco, 03 de Dezembro de 2024.

HILDEGARD PASCOAL
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



HISTÓRICO

SCHEILA CARRE KONZEN

Dra Scheila Carré Konzen Natural do Rio Grande do Sul, chegou ao Acre em 2004 com seu esposo Dr Nonato Anute natural deste estado e que cursava sua residência em Cirurgia Geral neste mesmo ano . Fixou residência com sua família (marido e 2 filhos Bruno e Eduardo) e começou a trabalhar na prefeitura desta cidade como médica clínica até o ano de 2008 , quando iniciou sua especialização na residência médica de Pediatria concluindo no ano de 2010 , ano que também nasceu sua terceira filha Luíza que é acriana . Aprovou no concurso do estado como pediatra ,trabalhando no hospital da criança, pronto socorro e UTI Pediatrica e Neonatologia . Passou 10 anos atendendo nossas crianças e ,então resolveu cursar uma nova especialidade oferecida também em nosso estado que é a de Oftalmologia de 2015 a 2018. E desde então atua nesta especialidade pelo nosso estado.

Hoje com orgulho , vê também seu filho Bruno formado na universidade do Acre UNINORTE iniciar sua vida profissional como médico para atender ao povo acriano.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



CURRICULUM VITAE

NOME: SCHEILA CARRE KONZEN

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NATURALIDADE: Boa Vista do Burica, RS

FILIAÇÃO: PEDRO VALDIR KONZEN/ ELAINE CARRE KONZEN.

ESTADO CIVIL: CASADA

CPF: 943.390.660-87

CONTATO: (68) 999387461

FORMAÇÃO ACADÊMICA: FORMADO EM MEDICINA/ ESPECIALIZADO EM CIRURGIA
GERAL E PEDIATRIA.

Rio Branco, 03 de Dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



09:43 44%
HABILITAÇÃO
Atualizado em: 03/12/2024 - 09:43:08

Verifique autenticidade do QR Code com o app **Via**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME
SCHEILA CARRE KONZEN

1ª HABILITAÇÃO
05/05/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
25/04/1978, BOA VISTA DO BURICA, RS

4a DATA EMISSÃO
22/12/2022

4b VALIDADE
15/09/2032

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
71134300 SSP PR

4d CPF
943.390.660-87

5 Nº REGISTRO
02395896445

8 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

TITULAÇÃO
PEDRO VALDIR KONZEN

ELAINE CARRE KONZEN

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2334696330

Histórico de emissões da CNH

Exportar



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



OF/CMRB/DILEGIS/Nº471/2024

Rio Branco-AC, 04 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco – (AC)

Assunto: Encaminhamento de Projeto de decreto legislativo

Senhor Presidente,

Encaminho para exame de admissibilidade o Projeto de decreto legislativo que
“Concede o Título de Cidadã Rio-branquense à Senhora Scheila Carre Konzen”, de autoria do Vereador Hildegard Pascoal.

Atenciosamente,


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência

OF/GAB/CMRB/Nº.889/2024

Rio Branco, 04 de dezembro de 2024.

À Senhora
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Decreto Legislativo.

Senhora Diretora,

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do vereador Hildegard Pascoal "**Concede o título de cidadão Rio-branquense à senhora Scheila Carre Konze**".

Nos termos do disposto no art. 121 do RI, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e **DETERMINO** que a Diretoria Legislativa autue e tramite perante o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Em ato contínuo, **REMETAM-SE** os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO
FERREIRA DA
SILVA:64383105220
Vereador Raimundo Neném
Presidente - CMRB

Assinado eletronicamente por RAIMUNDO NONATO
FERREIRA DA SILVA em 04/12/2024 às 11:35
CNPJ: 04.000.000/0001-00 - CANCELAMENTO MULTIPLO
DE DOCUMENTOS DE INTERVENÇÃO
CANCELAÇÃO Nº 13, CANCELAMENTO Nº 10
FERREIRA DA SILVA RAIMUNDO NONATO
Raimundo Neném
Linha de identificação do assinante: 0001
F01P01 - Versão: 11/23

Recebido às 11:35
por Lauriano
04/12/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 75/2024

AUTOR: VEREADOR HILDEGARD PASCOAL

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadã Rio-branquense à Senhora Scheila Carre Konzen.

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 04 de dezembro de 2024.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa